



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

AE6

LEI NÚMERO 2526 DE 19 DE MAIO DE 2004.

(Autógrafo n.º 64/04, Projeto de Lei n.º 79/04 – Mensagem 017/04)

**“Dispõe sobre a criação e denominação da
Unidade de Ensino Municipal que
específica, no Bairro do Sertão da Quina”.**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

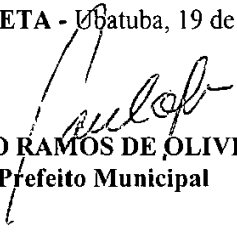
Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Básico, no bairro do Sertão da Quina, localizada à Rua José Preto, Nº80 daquele bairro e que fará parte integrante do Sistema Municipal de Ensino criado pela Lei N.º 2124/01.

Art. 2º - A Unidade Educacional, criada por esta Lei, atenderá, em prédios separados, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 4º ano.

Art. 3º - a Unidade Educacional ora criada será denominada Escola Municipal – (EM) Nativa Fernandes de Faria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 19 de Maio de 2004.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 19 de Maio de 2004.